

PORTARIA Nº 252/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012, do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, da Portaria nº 111/2017 e da Portaria 168/2017 que retifica o anexo I da portaria 111/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores do repasse instituído pelo Anexo I, da Portaria 111/2017/GBSES, referente aos municípios Diamantino e Nortelândia para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), respectivamente.

Art. 2º O valor total apresentado no Art. 5º e no Anexo I, da Portaria 111/2017/GBSES, passará a ser de R\$ 8.771.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e um mil reais.).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros para as competências de novembro e dezembro de 2017, ficando as demais cláusulas inalteradas.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 40f140e5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar